

## PROPOSTA DE EMENDA

**NÚMERO**  
**005/2023**

**DATA**

**15/06/2023**

**PROPOSIÇÃO EMENDA**  
**EMENDA SUBSTITUTIVA**

**AUTOR**

**VER. PEDROSA FILHO (NECÓ)**

SUPRESSIVA  SUBSTITUTIVA  MODIFICATIVA  ADITIVA

**Página**

**Artigo**

**Parágrafo**

**Inciso**

**Alínea**

### TEXTO

Dá nova redação ao Projeto de Lei n.º 028/2023 de autoria do Vereador Pedrosa Filho, que autoriza o Poder Executivo INSTITUIR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO – MA, O PROGRAMA MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGOS, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO, E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

A respectiva Emenda substituirá o texto do Projeto de Lei 028/2023, com a seguinte redação .....

Artigo 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Rosário – MA, o Programa Municipal de Geração de Empregos, Qualificação Profissional, Inserção no Mercado de Trabalho, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social do município de Rosário - MA, por meio da criação de oportunidades de emprego, capacitação profissional, inserção no mercado de trabalho e apoio às famílias em situação de vulnerabilidade.

Artigo 2º - O Programa Municipal de Geração de Empregos, Qualificação Profissional, Inserção no Mercado de Trabalho, terá as seguintes diretrizes:

I. Estabelecer parcerias com empresas, instituições de ensino, entidades da sociedade civil, órgãos governamentais, bem como Sistema "S" SINE, SENAC, SENAR, SESI, SENAI, SESC, SEBRAE, e a Secretaria de Assistência Social do Município de Rosário, para a criação de vagas de emprego, estágios e programas de qualificação profissional, considerando as demandas do mercado de trabalho local;

II. Identificar as demandas do mercado de trabalho local, por meio de estudos e pesquisas, em parceria com a Secretaria de Assistência Social, a fim de direcionar as ações do programa para os setores com maior potencial de geração de empregos e oportunidades de inclusão;

III. Estimular a criação e expansão de microempresas e pequenas empresas, por meio de incentivos fiscais, capacitação empreendedora e acesso a linhas de crédito específicas, em parceria com a Secretaria de Assistência Social para identificar e apoiar empreendedores em situação de vulnerabilidade;

IV. Criar uma rede de apoio aos empreendedores locais, fornecendo orientação técnica, assessoria jurídica e acesso a recursos e serviços que facilitem a formalização e a gestão dos negócios, em parceria com a Secretaria de Assistência Social para oferecer suporte a empreendedores em situação de vulnerabilidade social;

V. Promover ações de inclusão social e profissional para grupos vulneráveis, como jovens, pessoas com deficiência, mulheres chefes de família, egressos do sistema prisional, entre outros, por meio de programas de qualificação, incentivo à contratação e apoio social, com a participação ativa da Secretaria de Assistência Social;

VI. Realizar feiras de emprego e eventos de matchmaking entre empresas e candidatos, visando facilitar o encontro entre oferta e demanda de trabalho no município, em parceria com a Secretaria de Assistência Social para atender também às necessidades de assistência às famílias em situação de vulnerabilidade;

VII. Implementar uma plataforma digital que centralize informações sobre oportunidades de emprego, programas de qualificação, cursos e eventos relacionados ao mercado de trabalho, em parceria com a Secretaria de Assistência Social, a fim de facilitar o acesso da população a essas informações e garantir que as famílias em situação de vulnerabilidade tenham acesso às oportunidades disponíveis.

Artigo 3º - Esta Emenda Substitutiva entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **JUSTIFICATIVA:**

A presente proposição tem como escopo instituir no âmbito do Município de Rosário – MA, o Programa Municipal de Geração de Empregos, Qualificação Profissional, Inserção no Mercado de Trabalho, o município em comento enfrenta desafios significativos no que tange à geração de empregos, qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho. É essencial que sejam adotadas medidas efetivas para promover o desenvolvimento econômico e social, proporcionar melhores oportunidades de trabalho e combater a vulnerabilidade social das famílias. A criação do Programa, surge como uma resposta necessária a esses desafios, e visa estabelecer ações integradas, em parceria com a Secretaria de Assistência Social, para promover a inclusão socioeconômica, o acesso ao mercado de trabalho e a capacitação profissional dos cidadãos rosarienses, que se ressentem pela falta de oportunidades de emprego que afeta negativamente não apenas os indivíduos, mas também a comunidade como um todo. A elevada taxa de desemprego pode levar ao aumento da pobreza, desigualdade social e exclusão, comprometendo o bem-estar e a qualidade de vida dos cidadãos. Ao incentivar a geração de empregos, estimular a qualificação profissional e promover a inclusão social, o Programa Municipal irá beneficiar diretamente os moradores de Rosário, oferecendo-lhes novas perspectivas e oportunidades para se desenvolverem pessoal e profissionalmente. A parceria com o Governo Estadual e Federal, através da Secretaria de Assistência Social é de extrema importância para garantir que as famílias em situação de vulnerabilidade tenham acesso às oportunidades de emprego e qualificação, bem como ao apoio necessário para superar suas dificuldades e promover sua inclusão social. Além disso, a implementação de uma plataforma digital para centralizar informações sobre empregos, cursos e programas de qualificação facilitará o acesso e a divulgação dessas oportunidades, beneficiando tanto os empregadores quanto os candidatos em busca de trabalho. Portanto, este projeto de lei busca estabelecer as bases legais e institucionais para a implementação do Programa Municipal de Geração de Empregos, Qualificação Profissional, Inserção no Mercado de Trabalho, com o objetivo de transformar Rosário em um município mais próspero, inclusivo e com melhores perspectivas de futuro para seus habitantes.

**SALA DAS SESSÕES DO PLENÁRIO VER. MARTINHO DA CRUZ, DO PALÁCIO “DOROTÉIA QUEIROZ”.**

Rosário – MA, 17/ 05 / 2023.

---

**VER. JOSÉ MARIA PEDROSA L. FILHO – NECÓ**

E-mail: pedrosafneco@gmail.com / Fone: 985327844